

BREVE RELATO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS: O PAPEL DO SUPERVISOR DE ENSINO, SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Oriovaldo Rodrigues

Mestrando do Curso Desenvolvimento Humano: Formação,
políticas e Práticas Sociais da Universidade de Taubaté/SP
orieducador@hotmail.com

Maria Cecilia Grieco Puppio Jacob

Mestranda do Curso Desenvolvimento Humano: Formação, políticas e
Práticas Sociais da Universidade de Taubaté/SP
supercecilia1@hotmail.com

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Márcia Maria Dias Reis Pacheco

Mestre em Educação: Psicologia da Educação (PUC-São Paulo, 2002)

Doutora em Educação: Psicologia da Educação(PUC-São Paulo,2008)

Resumo

Atualmente a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – (SEESP) entende o supervisor como agente fundamental para o desenvolvimento das políticas educacionais, capaz de promover a qualidade de ensino e de cumprir a legalidade. Considera-se muito relevante conhecer o processo de construção da história profissional do supervisor de ensino. O objetivo deste estudo é analisar as características peculiares do papel que deve ser desempenhado pelo supervisor de ensino, no contexto da história das políticas públicas e os papéis cumpridos pelos supervisores de ensino. Em se tratando da metodologia adotada neste estudo, enfatiza-se que quanto à forma de abordagem da questão, é caracterizada como qualitativa, do ponto de vista de seus objetivos, como exploratória e com relação aos procedimentos técnicos, é considerada como bibliográfica.

Palavras-chave: Identidade profissional. Supervisão de ensino. Perfil. Funções.

Abstract

Currently the Department of Education of the State of São Paulo - (SEESP) understands the fundamental supervisor as agent for the development of educational policies capable of promoting quality education and fulfill the law. It is very important to know the process of constructing the history of professional teaching supervisor. The aim of this study is to analyze the peculiar characteristics of the role to be played by the supervisor of education in the context of the history of public policy and the roles fulfilled by educational supervisors. In terms of methodology used in this study emphasizes that how to approach, is characterized as a qualitative point of view of its objectives, as exploratory and in relation to technical procedures, literature is considered.

Keywords: Professional identity. Supervision of teaching. Profile. Functions.

Introdução

Atualmente a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – (SEESP) entende o supervisor como agente fundamental para o desenvolvimento das políticas educacionais, capaz de promover a qualidade de ensino e de cumprir a legalidade. Considera-se muito relevante conhecer o processo de construção da história profissional do supervisor de ensino, pois entende-se que para responder aos questionamentos sobre o papel do supervisor no atual contexto sócio-histórico, deve-se efetuar uma análise dialética da história, utilizando-se da documentação disponível, das intrincadas teias normativas estabelecidas pelos decretos e resoluções governamentais.

Diante do exposto, pontua-se que o objetivo deste estudo é analisar as características peculiares do papel que deve ser desempenhado pelo supervisor de ensino, no contexto da história das políticas públicas e os papéis cumpridos pelos supervisores de ensino.

Em se tratando da metodologia adotada neste estudo, enfatiza-se que quanto à forma de abordagem da questão, é caracterizada como qualitativa, do ponto de vista de seus objetivos, como exploratória e com relação aos procedimentos técnicos, é considerada como bibliográfica. Portanto, reforça-se a adoção do método exploratório para a descrição das estruturas legais, que regulam a atuação do supervisor e para tanto fez-se necessário a exploração sobre o estado do conhecimento, por meio da pesquisa dos seguintes bancos de dados: Scielo, Ibicti, Biblioteca Digital da Universidade

Federal de Minas Gerais (UFMG) e Domínio Público. A pesquisa nos bancos de dados, supracitados, baseou-se nos índices gerais, palavras do título, palavras chave, pesquisa por nome de autor, pesquisa por resumo, assunto ou título. As palavras chave da pesquisa: identidade profissional; supervisão de ensino; profissão de supervisor; constituição identitária do supervisor de ensino; perfil e funções do supervisor de ensino resultaram na elaboração deste estudo. Na pesquisa bibliográfica buscou-se a definição dos conceitos basilares, acerca da história da supervisão, por meio da leitura seletiva da literatura disponível sobre o assunto, do fichamento dos conceitos-chave, para o delineamento do objeto epistêmico deste estudo.

Propõe-se com este estudo tecer considerações interpretativas que contribuam para delimitar o papel do supervisor face ao desafio de orientar o planejamento, transcendendo a mera reprodução de planos sem nenhuma articulação com a realidade da escola e com o momento histórico, além de propor um roteiro para o acompanhamento e a avaliação dos processos administrativos e pedagógicos em curso, nas unidades escolares com as quais trabalha.

Especificamente intenciona-se: descrever, sucintamente, as diretrizes das políticas educacionais, por meio de recortes históricos representativos, desde o período colonial até os dias atuais; elaborar uma síntese das normas que definiram o papel do supervisor década de 60 e 70, apontando os seus limites diante do contexto histórico do período em questão; propor uma interpretação do contexto em que se efetiva o exercício do supervisor nos anos 80 e 90 do século XX; analisar as atribuições e competências do supervisor de ensino, nos 11 primeiros anos do século XXI; esclarecer os limites da prática e da teorização sobre a gestão escolar; delimitar o papel do supervisor na avaliação, no planejamento e propor soluções para problemas que dificultam o funcionamento das escolas.

Considerações gerais sobre o profissional Supervisor de Ensino e seu universo de atuação

Distanciando-se dos fatos vividos no labor diário da profissão, a fim de analisá-los sob o prisma do pesquisador e, ao mesmo tempo, aproximando-se desses mesmos fatos, por força de sua relevância histórica, como agente construtor do objeto de estudo ora em tela e como agente passivo de vivências sedimentadas por ideologias várias, é

possível compreender as condições de trabalho, os limites e potencialidades do agir profissional do supervisor de ensino.

A relevância do presente estudo se justifica devido ao dinamismo das transformações ocorridas nos últimos anos, exigindo da supervisão competências e habilidades para resolução de problemas com os quais se defrontam as escolas. O foco de atenção, portanto, se volta para o potencial emergente das possibilidades transformadoras da ação do supervisor de ensino, como gestor de políticas públicas na área educacional.

Avaliando a atuação do supervisor de ensino, depara-se com uma espécie de abismo que separa a ação do supervisor dentro da Diretoria de Ensino e o trabalho docente em sala de aula. O esforço para encurtar a distância entre as duas esferas de atuação tem exigido estudo, reflexão e muitas horas extras de trabalho de supervisão, ouvindo os professores, coordenadores e diretores durante as reuniões nas horas de trabalho pedagógico coletivo, que acontecem semanalmente nas escolas.

Tecer considerações sobre a prática da gestão supervisora pressupõe refletir a constituição identitária das funções supervisoras, para além do método positivista estritamente racional e técnico. Além disso, a teorização sobre as intervenções dos supervisores, ao longo do tempo, nos diversos contextos de atuação das políticas educacionais permitirá delinear o papel que cabe a este profissional na assessoria, acompanhamento, orientação, avaliação e controle dos processos educacionais.

Questiona-se como é possível analisar as estruturas legais que conformam o trabalho do supervisor, interpretar e delimitar o seu campo de atuação, enquanto vivemos num contexto econômico, social e jurídico que impõe limites e ainda assim se consegue elaborar e propor roteiro que concretize a construção de uma prática supervisora eficiente na orientação dos diretores de escola diante do desafio do planejamento dos processos administrativos e pedagógicos?

As reflexões aqui apresentadas ancoram-se na análise da *práxis* profissional, buscando-se que sejam identificadas, definidas e alinhadas, as atribuições e competências do trabalho da supervisão numa era de discontinuidades, reestruturações e mudanças de paradigmas acelerados por transformações econômicas e sociais.

As rápidas mudanças deixam os gestores atônitos, e exigem a reordenação das condutas para que seja possível fazer frente aos novos desafios e situações problemas causados por condições estruturais que não podem ser resolvidos com base no modelo de administração clássico Fayolista. Estas considerações implicam na necessidade de se

tomar novas bases de reflexão, para ampliar a compreensão sobre os problemas atuais que desafiam a iniciativa dos profissionais da supervisão de ensino, e para que descubram novas possibilidades de atuação, novos métodos de aprendizagem organizacional, para além dos métodos calcados sobre as interpretações estritamente racionalistas.

Compreender e discutir a constituição da identidade profissional dos supervisores de ensino implica primeiramente numa abordagem da estrutura das políticas educacionais no Brasil e em especial no Estado de São Paulo, a partir de um breve histórico de sua evolução, acrescentado pela discussão das atribuições do supervisor de ensino nesse cenário, pois compreender a educação, hoje, implica resgatar sua evolução histórica e o contexto em que foi forjada.

Contextualizando o Supervisor de Ensino na Retrospectiva histórica da Política Pública da Educação no Brasil

A administração da educação no Brasil, no início do período colonial, esteve a cargo da Companhia de Jesus, que fundamentava a inspeção na *Ratio Studiorum* (1599), cujo princípio caracterizava-se pela imposição da disciplina: o método de repetição e a abundância de exercícios. Os jesuítas praticamente monopolizaram a educação no Brasil colônia, esta ordem dedicou-se mais à catequização dos indígenas, reservando a instrução, sobretudo para os filhos dos colonizadores (WEREBE, 1997).

Em 1759, no governo de Marques Pombal, as escolas jesuítas de Portugal e de todas as Colônias, foram suprimidas pelo alvará de 28 de junho de 1759, e no lugar destas, o governo criou as aulas régias de Latim, Grega e Retórica, cada aula régia era autônoma e isolada com professor único e uma não se articulava com as outras.

Portugal instituiu o “subsídio literário”, em 1772, que consistia em taxação ou imposto que incidia sobre a carne verde, o vinho, o vinagre, com o objetivo de melhorar a implementação da educação no império, mas o fracasso das medidas adotadas, devido a cobrança irregular dos impostos explicam a situação de penúria educacional no Brasil Colonial (ROMANELLI, 2005).

A Revolução Constitucionalista de 1820 em Portugal preconizava em seu artigo 179, que a instrução primária seria gratuita para todos os cidadãos, contudo em 1823,

devido à falta de professores instituiu-se o método Lancaster em que um aluno ensinava outros alunos.

Em 1826, um Decreto instituiu quatro graus de instrução: Pedagogias (escolas primárias), Liceus, Ginásios e Academias. Em 1834 o ato Adicional à constituição dispõe que as províncias passariam a ser responsáveis pela administração do Ensino Primário e Secundário, graças a isso, em 1835 surge a primeira escola do país em Niterói, mas a população de modo geral estava distante da cultura escolar.

Em 1889 com a proclamação da República, houve a necessidade de estruturar os órgãos centrais responsáveis pela organização e controle da política educacional. Assim com a república em 1910 criou-se no mesmo ano a Diretoria Geral, por meio do Decreto nº 1883, de 6 de junho de 1910, autorizado pelo artigo 60, reorganizando a Inspeção Geral, criando o regulamento da Diretoria Geral da Instrução Pública Paulista. Em linhas gerais, esse regulamento determinou que a direção e inspeção do ensino fossem exercidas pelo governo, por intermédio de um Diretor Geral com jurisdição em todo o Estado de São Paulo, sendo ele auxiliado pelos inspetores escolares, pelas câmaras municipais e pelas comissões de propaganda do ensino (PAULO, 2008).

A Diretoria Geral da Instrução Pública teve como objetivo a inspeção do ensino preliminar público e privado em todo Estado de São Paulo. Ainda sob sua alçada estariam os assuntos relativos à organização pedagógica, às questões relativas à higiene escolar e à estatística escolar, além da responsabilidade em relação à organização e publicação do Anuário do Ensino, das revistas pedagógicas e dos manuais de ensino.

Esta Diretoria Geral possuiria um Diretor Geral, e além deste, uma equipe composta por 16 inspetores escolares, um secretário, três escriturários, um porteiro, um contínuo e dois serventes. As atribuições do Diretor-Geral eram realizadas pelos inspetores, nos trabalhos e diligências junto às escolas, tinham atribuições pedagógicas, técnico pedagógicas e técnico- burocráticas, dentre elas destacam-se as:

Atribuições pedagógicas: Realizar estudos de antropologia pedagógica e psicologia experimental e de questões técnicas-pedagógicas; dar pareceres sobre livros didáticos e material escolar; organizar horários para as escolas; organizar e revisar programas de ensino e de regulamentos ou regimentos escolares; publicar obras de educação, revistas pedagógicas e manuais didáticos para uso do mestre; dirigir a biblioteca e organizar seu respectivo catálogo. **Atribuições Técnico-pedagógicas:** Fazer a dotação de livros e material para as escolas do Estado; organização anual do material didático e mobiliário em uso nas escolas; providenciar o exame e estudo de plantas e fotografias de edifícios escolares e de mobília para as escolas e a guarda das instituições de ensino; localizar as escolas isoladas do Estado e categorizar seus titulares; providenciar a relação das classes e números dos professores de grupos escolares e escolas reunidas, com os respectivos títulos de

habilitação. **Atribuições Técnico-burocráticas:** Guardar e conservar, na melhor ordem, os mapas de movimento escolar; organizar uma estatística escolar regular que abrangesse – ensino municipal, ensino particular e ensino profissional; escriturar as cadernetas de cada professor; estudar o custo do ensino no Estado, nos demais estados do Brasil e nos principais países do mundo. Tal estudo versaria sobre o ensino público em todos os seus graus: primário, secundário, ginasial e superior; resumir, mensalmente, o movimento escolar de cada município; resumir, mensalmente, o movimento de alunos dos grupos escolares, escolas complementares e das escolas reunidas. (DECRETO Nº1883/1910 *apud* PAULO, 2008, destaques nossos).

É possível observar, de acordo com a descrição da organização e distribuição das funções, que algumas atribuições consideradas prioritariamente pedagógicas não constituem atividades pedagógicas, centradas diretamente aos processos de ensino-aprendizagem, efetivadas pelos docentes, junto aos alunos. Entretanto o decreto n. 1883 de 1910 enfatiza a necessidade de “colocar a criança no centro do processo educacional, procurando conhecê-la, a fim de conferir aos professores cada vez mais conhecimentos sobre elas, para que fosse possível uma educação mais eficaz (DECRETO Nº1883/1910 *apud* PAULO, 2008).

Observa-se no decreto, a preocupação com a possibilidade de uniformização do Ensino no Estado de São Paulo, com isso verifica-se a preocupação com a definição e distribuição dos serviços em seções, o que significou um passo em direção ao processo de modernização e racionalização dos serviços da instrução pública paulista. Contudo, deve-se inquirir novamente, o quanto esta organização do sistema de inspeção escolar de fato era eficaz para atender ao objetivo de oferecer a educação escolar gratuita a todos os cidadãos, conforme a Constituição de 1891.

As atribuições do inspetor escolar, conforme Decreto nº 1883/1910 estavam disciplinadas pela hierarquia, devendo prestar contas ao Diretor Geral, sobre o funcionamento da escola, tanto no que tange aos fazeres no micro-contexto da escola, quanto no macro-contexto, em que predominavam os valores católicos, os valores da elite governante latifundiária e os valores da elite militar.

A Constituição de 1891 estabeleceu a laicidade do ensino público, mas a influencia da religião sobre a educação continuou forte, pois havia que se prestar conta ao poder da igreja católica, representada pelos bispos e padres, que tinham acesso à população, educando-a quanto aos perigos da pedagogia moderna. Neste sentido, o diretor da escola e os professores tinham que prestar esclarecimentos sobre o funcionamento da escola ao inspetor, que representava o poder civil, além prestarem

contas aos bispos e padres que exerciam a vigilância ideológica em nome da igreja católica.

A hierarquização que foi criada pelo Decreto nº 1883/1910 evidenciava a preocupação com a racionalização da repartição, onde cada membro se coloca como uma peça fundamental ao funcionamento da engrenagem. Observa-se que nas normas de funcionamento da repartição pública da época estavam citadas: a hierarquia dos cargos, as respectivas atribuições, além dos dispositivos de controle, aos quais os próprios inspetores estavam subordinados.

Em 1920, surge um movimento pela renovação educacional, como o despertar para a necessidade de universalização da educação elementar. Os educadores brasileiros criaram em 1924 a Associação Brasileira de educadores (ABE). Segundo Buffa e Nosella (1997) o período de efervescência da ABE, foi a partir de 1927 quando então os educadores associados realizavam conferências nacionais, reuniões e documentos.

Com a Revolução de 1930 – governo de Getúlio Vargas, as lutas ideológicas em torno da educação ganham ebulição, sendo criados o Ministério da Educação e Saúde e o Conselho Nacional da Educação. Nesse período o então ministro da educação Francisco Campos efetua uma série de reformas no decorrer dos anos de 1931 e 1932. Entre elas destaca-se a criação da função de Inspetor Escolar e um sistema de Inspeção, caracterizado pelo sistema legalista de extrema rigidez. (XAVIER; RIBEIRO; NORONHA, 2000).

Em 1932, os educadores membros da ABE forjaram um documento que objetiva a Reconstrução Nacional denominado “O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova”, que teve um papel fundamental na história da educação brasileira, nele os intelectuais reformadores entendiam que a instrução do povo era indispensável ao desenvolvimento do país.

No campo dos ideais educacionais o Manifesto dos Pioneiros, propunha o ensino laico e crítico em relação ao caráter verbalista e elitista da “Educação Tradicional”, tratando, portanto, a educação como problema social e também representando uma tomada de consciência, por parte dos educadores, (ROMANELLI, 2005). Entretanto, a Constituição de 1934 não consubstancia os princípios reformadores do manifesto, mas retrata a conciliação dos interesses opostos de católicos e escolanovistas em relação à educação.

Em 1935, o debate educacional iniciado pela ABE e acirrado pela revolução é silenciado pelo golpe de estado – Estado Novo de Getúlio Vargas. No Estado Novo são

criadas as leis Orgânicas do Ensino, iniciadas em 1942 e com vigência até 1946. Em 1945 com o fim do Estado Novo, reinicia o debate educacional com a redemocratização do país com a elaboração da Constituição de 1946 e a criação de uma comissão de Educação, responsável pela elaboração do projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1948. (BUFFA; NOSELLA, 1997).

No Estado de São Paulo, o Decreto nº 17.698/47, em seu artigo 65, estabelece a atribuição de controle ao inspetor de ensino, o cumprimento da norma e a fiscalização.

O Artigo 150, do Decreto supracitado determinou que, ao inspetor escolar, cabia tornar efetiva a obrigatoriedade escolar, propondo à autoridade competente a aplicação das penas legais, portanto uma das funções do inspetor era garantir a efetividade da norma, em escola pública ou estabelecimento de ensino privado.

A inspeção escolar desenvolvida por meio de investigações, visitas e exames, buscava medir a regularidade e a eficácia do ensino. Também era conferida ao inspetor a atribuição de controlar a aplicação curricular, conforme demonstra o artigo 158 do Decreto nº 17.698/47:

[...] nenhuma alteração no plano de atividades escolares poderá ser levada a efeito sem anuência prévia da Delegacia Regional do Ensino e aprovação do Departamento de Educação que é a Repartição privativamente encarregada de organizar, orientar e fiscalizar o trabalho das escolas primárias.

Das incumbências aos inspetores escolares, de acordo com o Artigo 265, destacam-se algumas atribuições referentes às funções técnico-burocráticas, quais sejam:

1- cumprir e fazer cumprir as ordens legais dos delegados de ensino; 2 - propor ao delegado de ensino respectivo as medidas que julgarem necessárias; 3- fiscalizar as escolas que lhes forem distribuídas pelo delegado, no que concerne à técnica do ensino, à frequência dos alunos e à assiduidade do professor; 4 - inquirir os pais dos alunos sobre a frequência e aproveitamento de seus filhos nas escolas, sumariando ao delegado de ensino, as reclamações que receberem; 5- enviar ao delegado de ensino comunicado semanal e o roteiro mensal de seus serviços, com a devida prestação de contas; 6- recensear a população escolar de sua inspetoria; 7- aplicar ou propor penas, nos termos da legislação vigente [...].

Dessa forma é possível perceber que os inspetores cumpriam prioritariamente a finalidade de controle e fiscalização. E para melhor controlar as rotinas escolares, tais inspetores de ensino eram acompanhados por auxiliares de inspeção, conforme fulcro no Artigo 266 do Decreto nº 17.698/47. Os inspetores de ensino podiam executar suas funções na Delegacia de Ensino, no todo ou em parte. Em se tratando da designação

para trabalhar como auxiliar de inspeção, esta era irrecusável, constituindo-se, inclusive, motivo de preferência para as promoções de diretor.

O Artigo 269 do Decreto nº 17.698/47 sinalizava como funções do auxiliar de inspeção: colaborar com o inspetor na inspeção das escolas; dar posse e exercício aos professores do município; informar os pedidos de licenças, propondo a nomeação de substitutos; reunir mensalmente os professores de escola isolada do município, para orientá-los e prestar-lhes assistência técnica; atestar a frequência; abonar e justificar faltas dos professores, na forma estabelecida conforme legislação vigente e comunicar ao delegado de ensino ou ao inspetor qualquer irregularidade no funcionamento das escolas.

O Artigo 271 do Decreto nº 17.698/47 estabelecia que as escolas isoladas teriam os quatro livros escriturados rigorosamente de acordo com as instruções neles impressa sendo eles: de matrícula, de chamada, de inventário, de atas de exames, além de um documento intitulado termo de visitas. Pela análise do rol de funções do inspetor de ensino descrito neste Decreto pode-se concluir que a atuação do profissional era definida muito mais pelas exigências de um perfil controlador da administração burocrática do que pedagógicas.

Portanto, considera-se importante ressaltar que foi o artigo 65 do Decreto 17.698/47 que consolidou as bases para atuação do inspetor de ensino, regendo, assim, a inspeção escolar na década de 60. Verifica-se com isso que o perfil normativo da função supervisora na década de 60 seguiu as linhas mestras do referido Decreto, pois como se pode perceber, uma de suas funções era controlar a aplicação curricular.

Em 20 de dezembro de 1961 foi promulgada no âmbito federal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sob o nº 4024, após 13 anos desde o Projeto de Lei de 1948 de iniciativa do então Ministro Clemente Mariani. Esta Lei 4024 delegou competências aos Estados e Distrito Federal para autorizar, reconhecer e inspecionar os estabelecimentos de ensino primário e médio não pertencente à União, conforme Artigo 16. Além disso, reforçou também a qualificação do responsável por essa inspeção conforme disposto no Artigo 65, do Decreto nº 17.698/47.

No ano de 1964 com o golpe militar, a preocupação inicial do novo regime é a recuperação econômica do país. Nesse contexto, surgem as propostas de “Educação Permanente, visando à reciclagem rápida e constante da população brasileira [...]. [... E] se desenvolvem as diferentes ajudas conhecidas como os acordos MEC/USAID” (XAVIER; RIBEIRO; NORONHA, 2000, p. 220).

A concepção rígida do perfil de formação para mercado de trabalho ou para a continuidade de estudos a nível superior reafirmava a presença de uma escola dualista, obrigando as Instituições de ensino a seguir rigorosamente os programas estabelecidos para os cursos que ministravam. Neste contexto, cabia ao inspetor de ensino velar pelo cumprimento da normalidade do funcionamento administrativo, caracterizado pela: pontualidade dos horários, regularidade dos serviços, cumprimento do programa de estudos, ordem e organização dos trabalhos de escrituração feitos pela secretaria da escola.

Com a promulgação de uma Emenda Constitucional no ano de 1968, alteraram-se as atribuições do inspetor de ensino, que na década seguinte passaria a denominar-se supervisor pedagógico. Tais alterações foram consubstanciadas pelo Conselho Federal de Educação (CFE) por meio do Parecer nº 252/69 que reformulou o curso de pedagogia. Este ato normativo do CFE trouxe repercussões para o cenário político do período (FERREIRA, 2007).

Na década de 70, ocorreu uma reformulação em toda a estrutura do sistema de ensino que se materializou por meio da Lei 5.692/1971, trazendo repercussões para os níveis de 1º e 2º graus. Na organização do ensino de 1º grau foram suprimidos os exames de admissão, de forma a unificar o primário e o ginásial, ampliando, portanto a escolaridade obrigatória e gratuita para oito anos. O antigo colegial passou a denominar-se ensino de 2º grau, com profissionalização¹ obrigatória.

É nesse contexto que aparece a figura do supervisor, que segundo Silva Júnior (*apud* SÁEZ, 2008), apresenta-se com uma prática relativamente nova no contexto brasileiro, estando associada à função de controle. Particularmente no Estado de São Paulo, a supervisão é incorporada à organização da Secretaria de Estado efetivamente na década de 70, impulsionada pela Lei 5.692/1971. E em 29 de janeiro de 1976, o então Governador do Estado de São Paulo, Paulo Egydio Martins, fundamentado pelo Ato Institucional nº 8, de 02 de abril de 1969, assinou o Decreto nº 7510/76, traçando as atribuições e funções do supervisor, designando-o como pedagógico.

Conforme o Artigo 78, os grupos de Supervisão Pedagógica têm as seguintes atribuições na área curricular, quais sejam:

- a) implementar o macrocurrículo, redefinindo os ajustamentos em termos das condições locais; b) adequar os mecanismos de acompanhamento, avaliação

¹ Alterada pela Lei Federal 7.044/82

e controle às peculiaridades locais; **c)** aplicar instrumentos de análise para avaliar o desempenho do pessoal das escolas no que se refere aos aspectos pedagógicos; **d)** informar ou elaborar propostas de diretrizes para avaliação do processo ensino-aprendizagem nas unidades escolares; **e)** sugerir medidas para a melhoria da produtividade escolar; **f)** selecionar e oferecer material de instrução aos docentes; **g)** acompanhar o cumprimento do currículo das habilitações existentes, bem como o desenvolvimento das atividades dos estágios; **h)** diagnosticar as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos professores e sugerir medidas para atendê-las; [...]

E na área administrativa:

a) supervisionar os estabelecimentos de ensino e verificar a observância dos respectivos Regimentos Escolares; **b)** garantir a integração do sistema estadual de educação em seus aspectos administrativos, fazendo observar o cumprimento das normas legais e das determinações dos órgãos superiores; **c)** atuar junto aos Diretores e Secretários de Estabelecimentos de Ensino no sentido de racionalizar os serviços burocráticos; **d)** acompanhar e assistir os programas de integração escola-comunidade; **e)** examinar as condições físicas do ambiente escolar, dos implementos e do instrumental utilizados, tendo em vista a higiene e a segurança do trabalho escolar; **f)** sugerir medidas para a revisão do prédio escolar, bem como para a renovação, reparo e aquisição do equipamento; **g)** opinar quanto à redistribuição da rede física, a sua entrosagem e intercomplementariedade; **h)** orientar a matrícula de acordo com as instruções fixadas pelo Delegado de Ensino; **i)** orientar e analisar o levantamento de dados estatísticos sobre as escolas; **j)** constatar e analisar problemas de repetência e evasão escolares e formular soluções; [...] (Decreto nº 7510/76, artigo 78).

No decorrer desta trajetória sócio-histórica, verifica-se, portanto que o trabalho docente, os processos pedagógicos e o currículo de forma geral foram objeto do controle. Desse modo, em uma perspectiva mais ampla, pode-se intuir que o controle social era efetivado por meio do controle das instituições escolares. Da forma como foi concebido o perfil do inspetor, o seu trabalho contribuía em parte para o controle social indispensável ao modelo político vigente.

O contexto histórico começou a dar sinais de mudança nos primórdios do governo Geisel, que se associou ao início da abertura política. Na prática, a liberalização seguiu um caminho difícil. No entanto, a abertura política prosseguiu na década de 80, na qual as eleições foram polarizadas entre os que se posicionavam contra ou a favor do governo. Lentamente a oposição começou a ganhar força, principalmente em torno do objetivo da conquista das eleições diretas para a presidência da República, que acabou não sendo aprovada pela Câmara Federal (FAUSTO, 1998).

Na esfera da política educacional foi decretada a alteração dos dispositivos da Lei nº 5.692/71, referentes à profissionalização do ensino de 2º grau. As alterações contempladas na Lei nº 7044/1982 tinham por objetivo geral proporcionar ao educando a possibilidade, tanto de concluir os estudos que o conduziria ao prosseguimento dos

estudos nos níveis superiores, quanto se preparar para o ingresso no mundo do trabalho. Em tais alterações é ressaltada igualmente a importância da educação plena do educando, para a auto-realização e o exercício consciente da cidadania, que se coloca de fato em vias de consolidar-se apenas com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

A Lei nº 7044/1982 estabelecia também alteração do currículo visando uma maior articulação entre as disciplinas do núcleo comum e a parte diversificada, para atender as necessidades e as peculiaridades das esferas estaduais e municipais, na constituição dos planos de educação, que contemplasse os interesses dos estabelecimentos de ensino e às diferenças individuais dos alunos. Seus dispositivos legais defendem ainda que os estabelecimentos de ensino tenham autonomia para escolher algumas disciplinas da parte diversificada. Os currículos plenos de cada grau de ensino poderiam ser constituídos por matérias tratadas sob a forma de atividades, áreas de estudo e disciplinas, com as disposições necessárias ao seu relacionamento, ordenação e sequência.

Ainda de acordo com a Lei nº 7044/1982 a norma para o tratamento a ser dado à preparação para o trabalho seria definida pelo Conselho de Educação de cada sistema de ensino, obedecidas a ambas diretrizes: primeiro, para oferta de habilitação, profissional seriam exigidos mínimos de conteúdo e duração a serem fixados pelo Conselho Federal de Educação; e segundo, para atender às peculiaridades regionais, os estabelecimentos de ensino poderiam oferecer, outras habilitações profissionais para as quais não haja mínimo de conteúdo e duração previamente estabelecidos na forma da alínea anterior.

Contributos dos estudos teórico-práticos sobre a questão da Supervisão de Ensino

Parte-se agora para ampliação da compreensão sobre a temática a partir dos estudos de dois autores: Barbosa (2008) e Sáez (2008).

Inicia-se com Barbosa (2008) que se utilizou da metodologia de pesquisa bibliográfica exploratória, baseada na releitura crítica de textos legais e resgate de registros e prática de pesquisas, bem como práticas dela própria. Quanto à pesquisa bibliográfica em especial, a autora pautou-se nos relatos de experiências, sendo estruturada, com base no levantamento bibliográfico do material referente à Legislação sobre a supervisão de ensino, consulta à Legislação Federal e Estadual, selecionando

textos para a leitura, fichamentos de artigos, capítulos de livros, teses, dissertações de mestrado e pesquisa na internet.

A autora busca estudar a função do supervisor a partir da compreensão das políticas públicas de educação no estado de São Paulo. Sua reflexão em torno do trabalho do supervisor de ensino, com base na Constituição Federal de 1988 e na LDBE/96, permitiu análises comparativas entre o real, o esperado e o necessário, permitindo que se possa verificar se realmente houve contribuição da supervisão de ensino para a efetiva democratização da escola pública.

Barbosa (2008) considera, ao percorrer o caminho entre o real e o idealizado, que o objetivo, da prática profissional deve privilegiar a troca com colegas supervisores da Diretoria de Ensino, visando ampliar a análise sobre a prática, até onde ela contribua para a melhoria da oferta da educação, a todos os níveis da população. E ainda, no desejo de contribuir para a concretização de uma educação de qualidade para todos os alunos da escola pública, Barbosa (2008) pesquisa também, anais dos últimos congressos de supervisores de Ensino do Estado de São Paulo, (APASE), em busca de informações que permitam compreender o que se pensa sobre a ação supervisora e suas contribuições à Educação renovada e democrática.

A autora, amparando-se na leitura de educadores-pesquisadores da ação supervisora compreende como que historicamente se formou o conceito de supervisão educacional, no qual o supervisor de ensino é visto como um visitante, sem ligação estreita com a escola ou com seu cotidiano. Com isso, foi possível traçar o percurso histórico da democratização proclamada nos documentos legais e na ação supervisora, bem como identificar a morosidade encontrada na sua consolidação.

Abordando o contexto e o trabalho do supervisor de ensino na Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, Barbosa (2008) analisa a realidade vivida por estes profissionais, além da construção de práticas, que criam novos caminhos, para a condução da democratização do ensino público. Ela discute também a questão da inspeção escolar que, embora tenha sido um cargo eliminado no Estado de São Paulo, continua incorporado à função supervisora em seus aspectos burocráticos.

Posteriormente, a autora conduz a uma reflexão sobre a importância de cada profissional da função supervisora, para a construção da autonomia da escola pública. Por fim, à guisa de conclusão, a autora entende que a supervisão pode contribuir de maneira significativa para a efetivação de uma educação democrática, cidadã, libertária e emancipatória, desde que os profissionais, articulados partam para as mudanças

necessárias e urgentes, embora reconheça, que se esteja distantes da efetivação dos propósitos anunciados.

Em se tratando agora de outro estudo, tem-se a autora Sáez (2008). Sua pesquisa teve por objetivo: identificar o perfil profissional do supervisor de ensino atuante na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo e seu compromisso político; verificar se sua atuação estava voltada ao pedagógico ou ao administrativo; e, na medida do possível, captar, através das declarações, a concepção de educação dos participantes da pesquisa.

A opção por este tema surgiu a partir de conflitos vivenciados na atuação profissional da autora Sáez (2008), enquanto supervisora de ensino da Secretaria de Estado da Educação. Embora o tema pudesse ser estudado sob outras configurações, a autora optou por analisar a supervisão de ensino enquanto fenômeno social.

Como encaminhamento inicial da pesquisa, foram recolhidos os depoimentos escritos através de duas questões. O objetivo do questionário, aplicado na entrevista com um grupo de supervisores, foi verificar as ações dos Supervisores de Ensino que predominam no seu cotidiano, se tendem mais para a dimensão burocrática ou para a atuação pedagógica.

Em seu trabalho a autora afirma que a legislação controversa e a organização da Secretaria colaboram para a manutenção de um modelo de supervisão de ensino pautado no controle e fiscalização do cumprimento da legislação pela escola e, ao mesmo tempo, quando a legislação ressalta a pena de responsabilidade, inibe as ações que possibilitem a superação deste modelo.

Sáez (2008) define a nomeação das categorias de análise em: função burocrática e de assessoria; representante do poder público; representante do Dirigente de Ensino; função de controle de projetos da secretaria; acompanhamento da escola; indefinição do perfil do supervisor; execução e não participação na política pública; organização do trabalho baseado na legislação; descontinuidade das políticas públicas; predominância de ações burocráticas; e ausência de poder de decisão.

Silva Júnior (*apud* SÁEZ, 2008, p. 51), afirma que a organização do sistema e a legislação, não colaboram, para que a supervisão seja direcionada para o sentido educativo. Com isso, a progressiva absorção da função supervisora pela estrutura regular da Secretaria da Educação foi criando ao longo dos anos uma situação de distanciamento entre professores e supervisores.

Na medida em que a apropriação da supervisão pelo aparelho do Estado se evidenciava, refletia-se também a crescente oposição do pessoal docente às sugestões e

determinações, que lhes chegavam. O orientador, coordenador, supervisor ou assistente pedagógico, qualquer que fosse a denominação ostentada, passou a ser considerado como alguém “de fora”, alguém que indicava a existência de um poder superior à vontade do professor, com o qual era preciso estabelecer alguma relação de convivência tolerável (SILVA JÚNIOR, *apud* SÁEZ, 2008, p.68)

Sáez (2008, p. 101) considera que o termo supervisão, propriamente dito, está associado à industrialização e à organização do trabalho, nos moldes capitalistas. A autora enfatiza também o pressuposto, de que a supervisão de ensino, no momento da imposição do Ato Institucional nº 5, privilegiou o controle do trabalho docente, em detrimento, da jornada solidária, junto com os professores (SILVA JÚNIOR *apud* SÁEZ, 2008, p. 27). No momento em que o Ato Institucional nº 5 foi outorgado, a supervisão, exercia preponderantemente a função de repressão e controle do trabalho docente (SILVA JÚNIOR, *apud* SÁEZ, 2008, p.70). Ainda hoje predominam na supervisão as ações individuais. E “sem ações articuladas e discussões, causadas pelo excesso de exigências burocráticas ou por acomodação, a supervisão de ensino pode favorecer aos interesses da organização de manutenção da ordem vigente” (SÁEZ, 2008, p. 105)

Segundo Silva Júnior (*apud* SÁEZ, 2008, p. 70), muitos foram os instrumentos corretivos utilizados pelos supervisores para manter determinados, cursos em ação dentro dos limites estipulados. E isso em decorrência da irreflexão ou da conveniência. Desta forma, assistia-se a uma visível contradição entre os saberes das autoridades e a competência presumível. As tentativas de ações produzidas com argumentos de bom senso e envoltas em considerações funcionais coexistiram com ameaças e imposições.

Considerações finais

Os resultados alcançados com este estudo apontam que o Brasil chegou à década de 80 com alto índice de analfabetismo, de evasão escolar e de reprovação nas primeiras séries do ensino fundamental. E ainda constata-se também que a herança histórica, ora analisada, explica estes déficits educacionais, bem como o motivo das políticas públicas se tornarem obsoletas mesmo antes de cumprirem seu ciclo de duração prevista.

A análise das leis e normas que regularam as funções do supervisor de ensino durante a década de 60 até meados da década de 80 permitem que se constate o quanto sua atuação estivera conformada pelo modelo político, social e econômico. Nesta direção, verificou-se que as Normatizações das funções do supervisor e do diretor de

escola pelo Decreto n. 7510/76 alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 consagrou alguns pressupostos da Teoria Clássica de Fayol, na medida em que estabelece uma abordagem tradicional de administração, ou seja, no modelo de supervisão concebido para a década de 70 e vigente até hoje, onde supervisor acumula as funções de controle administrativo e do processo pedagógico.

Conclui-se com a verificação de que devido ao acúmulo e sobreposição de funções é quase impossível acompanhar, orientar e avaliar a implementação do currículo. Reduzidas as possibilidades de concretização das orientações do supervisor à escola, o acompanhamento dos processos pedagógicos só é possível a partir da utilização dos instrumentos burocráticos concebidos para serem utilizados nos ambientes estruturados com base na funcionalidade hierarquizada como é a organização da Secretaria da Educação.

REFERÊNCIAS:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria Geral Parlamentar. **Decreto nº 17.698, de 26 de novembro de 1947**. São Paulo, SP, 1947.

_____. Secretaria Geral Parlamentar. **Decreto nº 7510, de 1976**. São Paulo, SP, 1976.

_____. Secretaria Geral Parlamentar. **Decreto nº 39.902, de 01 de janeiro de 1995**. São Paulo, SP, 1995.

BARBOSA, R. F. **A função supervisora de ensino: encontros e desencontros**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade Cidade de São Paulo. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Brasília, DF, 1961.

_____. Conselho Federal de Educação. **Parecer nº 252, de 1969**. Brasília, DF, 1969.

_____. Ministério da Educação. **Lei 5.692, de 1971**. Brasília, DF, 1971.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982**. Brasília, DF, 1982.

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

_____. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, DF, 1996.

BUFFA, E.; NOSELLA, P. **Educação Negada**. Introdução ao estudo da educação brasileira contemporânea. São Paulo: Cortez, 1997.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1998.

FERREIRA, N. S. C. **Supervisão Educacional: Uma reflexão crítica**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

PAULO, M. A. R. **A organização administrativo-burocrática da instrução pública paulista em 1910**. Artigo científico elaborado em 2008.

Acesso em 29. Abr. 2012.
<[http://www.utp.br/Cadernos de Pesquisa/pdfs/cad_pesq6/9 a organizacao_cp6.pdf](http://www.utp.br/Cadernos_de_Pesquisa/pdfs/cad_pesq6/9_a_organizacao_cp6.pdf)>

ROMANELLI, O. O. **Historia da Educação no Brasil (1930/1973)**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2005.

SÁEZ, A. B. **O perfil profissional do supervisor de ensino**: 184 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação e Letras da Universidade Metodista de São Paulo, São Bernardo do Campo, SP, 2008.

XAVIER, M. E; RIBEIRO, M. L; NORONHA, O. M. **História da educação: a escola no Brasil**. São Paulo: FTD, 2000.

WEREBE, M. J. G. **Grandezas e Misérias do Ensino no Brasil**. São Paulo: Ática, 1997.